



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936
Home Page: www.camaradeareiabrancarn.com
e-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 009 DE 24 / 04 / 2023

DISPÕE SOBRE:

AUTORIZA O EXECUTIVO ALTERAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.148/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

() DEVOLVIDO ___ / ___ / ___

() REJEITADO ___ / ___ / ___

(X) APROVADO 02 / 05 / 2023

- OFÍCIO Nº 070 / 2023 ENVIADO AO EXECUTIVO NO DIA 03 / 05 / 2023
- COM PRAZO PARA SANCIONAR ATÉ 24 / 05 / 2023

(X) SANCIONADO 17 / 05 / 2023 LEI MUNICIPAL Nº 1.540 / 2023

() PROMULGADO ___ / ___ / ___

() VETADO ___ / ___ / ___

OBSERVAÇÃO: publicado no Diário Oficial do Município nº 072 de 17 de Maio de 2023.



Raimundo Nonato de Souza
Matricula nº 0224/2013
Departamento Legislativo da
Camara Municipal de Areia Branca

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN
GABINETE CIVIL

RECEBIDO
27/01/2023

PROJETO DE LEI N.º 009/2022, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Camara Municipal de Areia Branca-RN
APROVADO em 02/05/2023
Por unanimidade
Presidente

Autoriza o Executivo alterar o ANEXO I da Lei Municipal n. 1.148/2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Areia Branca e dá outras providências.

A **PREFEITA DE AREIA BRANCA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo art. 55 inciso III da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal n. 1.148/2009 em relação aos efeitos da progressão, por classe, do PNII, conforma tabela que segue:

LETRA - PMNII	VENCIMENTO BÁSICO COM PROGRESSÃO
A	R\$ 3.316,85
B	R\$ 3.482,69
C	R\$ 3.656,83
D	R\$ 3.839,67
E	R\$ 4.031,65
F	R\$ 4.233,23

Parágrafo único. Após eventuais e futuras progressões, o valor do vencimento básico de cada classe permanecerá conforme estabelecido no *caput*, para o ano de 2023 até ulterior disposição legal.

Art. 2º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais para atender o disposto no art. 1º da presente lei, nos termos que dispõe o art. 43, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor 1 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 24 DE ABRIL DE 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
(Artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/200 – LRF)**

1 – OBJETIVO:

O objeto do presente relatório da estimativa do impacto orçamentário, financeiro e fiscal sobre as progressões dos servidores regidos pela Lei Municipal nº. 1.148/2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Areia Branca/RN, em especial os servidores inclusos no PM-NII, no exercício de 2023.

Com as progressões dos professores inclusos no PM-NII para 2023, nenhum professor da rede municipal ficará com o salário base menor que o piso dos professores para 2023, e que de acordo com o Ministério da Educação, concedeu reajuste, o que elevou o valor do piso nacional dos professores de **40 horas** de **R\$ 3.845,63** (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) em 2022, para **R\$ 4.420,55** (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) em 2023.

Ressalta-se que se a carga horária do professor for de **30 horas** o valor será proporcional e que irá ficar no valor de **R\$ 3.315,41** (três mil trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

As despesas decorrentes da manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação estão sujeitas às regras do artigo 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalta-se que para o reajuste do novo valor do piso dos professores, só poderão ser feitas se houver autorização legal, dotação orçamentária e capacidade financeira, para seu atendimento.

Nesse sentido a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, neste relatório de impacto orçamentário, financeiro e fiscal, evidencia que atende aos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN

requisitos estabelecidos pela legislação vigente, no tocante a existência de autorização na LDO 2023 e na LOA 2023, e ainda está de acordo com o PPA vigente.

O impacto da despesa que está prevista com esta alteração, está inclusa na Lei Orçamentária Anual 2023, obedecendo à vinculação da fonte e destinação de recurso.

2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com pessoal ocorreram de acordo com as consignações na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2023.

3 – IMPACTO NO ORÇAMENTO 2023:

No orçamento de 2023, as progressões dos servidores regidos pela Lei Municipal nº. 1.148/2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Areia Branca/RN, em especial os servidores inclusos no PM-NII, no exercício de 2023, será concedida a 219 professores. A concessão das progressões em 2023, terá um grande impacto tanto no financeiro, como no orçamentário, bem como na área fiscal, mesmo as despesas orçamentárias estando consignados no orçamento 2023 e os créditos orçamentários serão apenas empenhados na despesa já existente.

Todos os Professores PM-NII da letra A (21 professores) e B (66 professores), migrarão para a letra C, o que antes das progressões tinha na letra B apenas 70 professores, com esta migração de A e B para C, ficará um total de 157 professores para a letra C. Nas demais letras permanecem 22 na letra D, 8 na letra E, e 32 na letra F.

Caso necessite de mais crédito orçamentário no exercício de 2023, poderão ser feitos o aumento destes, através de créditos adicionais, respeitando os limites na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023.

Em valores financeiros as progressões aos 219 professores inclusos no PM-NII terão um impacto mensal significativo em 2023 de aproximadamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN

R\$ 115.665,90 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) se comparado com o valor da folha mensal dos professores de nível médio em março de 2023. Segue abaixo o detalhamento acima descrito:

IMPACTO DO ESCALONAMENTO DOS PROFESSORES PM-NII EM 2023		
DESCRIÇÃO	VALORES ATÉ MARÇO/2023	PREVISÃO APÓS O ESCALONAMENTO
Valor Mensal que irá aumentar com o escalonamento dos professores PM-NII em 2023	R\$ 740.597,89	R\$ 826.311,61
Provisão de 13º salário (1/12 avos)	61.716,49	R\$ 68.859,30
INSS Patronal - 22% sobre a folha dos professores	176.509,16	R\$ 196.937,60
Provisão de 1/3 de férias (1/12 avos)	20.572,16	R\$ 22.953,10
Valor Total Mensal do salário base dos professores com INSS Patronal + 13º Salário + 1/3 de Férias	R\$ 999.395,71	R\$ 1.115.061,61
Valor da diferença da folha dos professores PM-NII até março de 2023 x folha dos professores após o escalonamento em 2023		R\$ 115.665,90

Se comparar a folha dos professores PM-NII em março de 2023 com o INSS Patronal (valor sem as progressões) que girou em torno de **R\$ 999.395,71** (novecentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), irá passar após as progressões para um valor aproximadamente de **R\$ 1.115.061,61** (um milhão, cento e quinze mil, sessenta e um reais e sessenta e um centavos).

Em se tratando do limite fiscal, com relação aos valores acima descritos, com a implantação apenas das progressões aos 219 professores PM-NII o percentual da despesa com pessoal representará um aumento percentual de **0,94%**, assim a despesa com pessoal irá saltar de **40,94%** (percentual da despesa com pessoal apurado no 2º semestre de 2022) para aproximadamente **41,88%** (percentual previsto que poderá ser atingido ao final do exercício de 2023, se levar em consideração apenas as progressões dos professores, sem levar em consideração possíveis reajuste a outras categorias e outros aumentos na folha durante o exercício de 2023).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN

Segue abaixo o demonstrativo que detalha os percentuais que irão aumentar em 2023:

PREVISÃO DO PERCENTUAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA 2023, APÓS AS PROGRESSÕES DOS PROFESSORES PM-NII EM 2023	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL PREVISTA PARA 2023	147.400.000,00
Previsão do aumento no percentual com a despesa com pessoal em 2023, com as progressões dos professores PM-NII em 2023	0,94%
Percentual da despesa com pessoal até o 2º Semestre de 2022	40,94%
Previsão do Percentual da Despesa Bruta com Pessoal, após as progressões dos professores PM-NII em 2023	41,88%

Para calcular a previsão da despesa com pessoal após a implantação dos diversos aumentos na folha de pessoal, foi levada em consideração uma estimativa da Receita Corrente Líquida – RCL de aproximadamente R\$ **147.400.000,00** (cento e quarenta e sete milhões e quatrocentos mil), valor este que foi previsto de acordo com as receitas arrecadas em 2022 do município de Areia Branca/RN de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, e acrescentando um pequeno aumento de **9,05%** para 2023.

Ressalta-se que a previsão poderá oscilar a receita em 2023 para mais ou para menos, assim não se pode afirmar com certeza a receita corrente líquida que irá ser arrecada em 2023.

4 – IMPACTO NO ORÇAMENTO 2024:

No orçamento de 2024, as progressões dos professores PM-NII, regidos pela Lei Municipal nº. 1.148/2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Areia Branca/RN, em especial os servidores inclusos no PM-NII, no exercício de 2024, será concedida a 219 professores, e terá um grande impacto tanto no financeiro como na área fiscal, mesmo as despesas orçamentárias estando consignadas no orçamento 2024 e os créditos orçamentários serão apenas empenhados na despesa já existente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN

Caso necessite de mais crédito orçamentário no exercício, poderão ser feitos o aumento destes, através de créditos adicionais, respeitando os limites na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

Deve-se observar que cada exercício tem aumento de salário mínimo, aumento das diversas categorias, implantação do plano de cargos, carreiras e salários, a gestão deve ter bastante cautela, na hora de conceder reajustes, para que não venha a extrapolar o limite legal da despesa com pessoal, descumprindo assim a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Se no exercício de 2024 seguir a tendência de crescimentos das receitas municipais que vem ocorrendo nos últimos exercícios, e desde que as despesas com pessoal têm um controle rigoroso, o município provavelmente poderá cumprir os limites da despesa com pessoal no exercício de 2024, no que diz respeito ao limite máximo do Art. 20, inciso III, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5 – IMPACTO NO ORÇAMENTO 2025:

No orçamento de 2025, as progressões dos professores PM-NII, regidos pela Lei Municipal nº. 1.148/2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Areia Branca/RN, em especial os servidores inclusos no PM-NII, no exercício de 2025, será concedida a 219 professores, e terá um grande impacto tanto no financeiro como na área fiscal, mesmo as despesas orçamentárias estando consignadas no orçamento 2024 e os créditos orçamentários serão apenas empenhados na despesa já existente.

Caso necessite de mais crédito orçamentário no exercício, poderão ser feitos o aumento destes, através de créditos adicionais, respeitando os limites na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

Deve-se observar que cada exercício tem aumento de salário mínimo, aumento das diversas categorias, implantação do plano de cargos, carreiras e salários, a gestão deve ter bastante cautela, na hora de conceder reajustes,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN

para que não venha a extrapolar o limite legal da despesa com pessoal, descumprindo assim a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Se no exercício de 2025 seguir a tendência de crescimentos das receitas municipais que vem ocorrendo nos últimos exercícios, e desde que as despesas com pessoal têm um controle rigoroso, o município provavelmente poderá cumprir os limites da despesa com pessoal no exercício de 2025, no que diz respeito ao limite máximo do Art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Areia Branca/RN, 24 de abril de 2023.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças
Prefeita Municipal